LEI MUNICIPAL Nº 226/2004 *DE 05 DE MAIO DE 2004*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 2002 A 2005 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2004, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$15.600,00 (SEIS MIL REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aproou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Incluído no Plano Pluriamual – período de 2002 a 2005, Lei Municipal nº 061/2001 de 28/01/2001 a seguinte Meta e Objetivo:
***03.20 – Pagamento de Frete para transporte de Calcário** – Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de planejamento e da promoção dos produtos agrícolas, a fim de obter elevação da produção e/ ou produtividade.*

Art. 2º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO- Lei Municipal nº 191/2003 de 29/10/2003, a seguinte Meta e Objetivo:
***04.01- t)- Pagamento de Frete para transporte de Calcário** - Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de planejamento e da promoção dos produtos agrícolas, a fim de obter elevação da produção e/ ou produtividade.*

*Art. 3º -Para atendimento ao previsto nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a **Abrir Crédito Especial** no valor de R$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), sendo que as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

0400 SECRET.MUNIC.AGRIC. E INFRA-ESTRUTURA
0401 UNIDADES SUBORDINADAS

2000000000000 AGRICULTURA
2060100000000 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
2060100760000 DESENVOLIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
2060100762.094 ***Pagamento de Frete para o Transporte de Calcário***

300000000000 DESPESAS CORRENTES
330000000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000000000 APLICAÇÕES DIRETAS
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –Pessoa Jurídica-

339039050000	*Serviços de Transporte*	*R$15.600,00*
	TOTAL	***R$15.600,00***

Objetivo: *Auxiliar principalmente os pequenos agricultores. Desenvolver ações no sentido de planejamento e da promoção dos produtos agrícolas, a fim de obter elevação da produção e/ ou produtividade.*

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a Redução de Verba dos códigos a seguir relacionados no montante de R$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

0100 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

00103100012.001	***Manutenção das Atividades Legislativas***	
339030000000	*MATERIAL DE CONSUMO*	*R$ 4.000,00*
3390390100000	*SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO*	*R$ 1.000,00*
3390399900000	*DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS-Pes.Jurídica-*	*R$ 3.000,00*
4490520000000	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	*R$ 7.600,00*
	TOTAL	***R$15.600,00***

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 05 de Maio de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05/05/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 05 / 05 / 2004
A 19 / 05 / 2004